



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 0023 2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará no dia **15 de MAIO de 2017**, às **09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, à Av. Ibicuí, nº 1002, Licitação na modalidade de Concorrência, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto federal 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013.

Os envelopes, "Nº 01 - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "Nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão ser entregues no Departamento de Licitações, até às 09:00 horas do dia 15 de MAIO de 2017.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para Aquisição de Material de Expediente para Prefeitura de Dilermando de Aguiar/RS, conforme **Anexo I**.

1.2. Os materiais a serem cotados deverão atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2. DO EDITAL

2.1. Integram o edital: o Anexo I – Modelo de proposta, Anexo II – Declaração de Cumprimento Constitucional, Anexo III – Declaração de Idoneidade, Anexo IV – Planilha de Custos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.

3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante (s) legal (is), por escrito, conferindo-lhe (s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá (ão) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o (s) representante (s) legal (is) da (s) Proponente (s).

3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente, o número da presente Concorrência para Registro de Preços e do respectivo processo administrativo e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, sendo o de Nº 1: "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e o de Nº 2: "**PROPOSTA DE PREÇOS**".



3.6. O Envelope nº 1 - "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**", deverão conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".

4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembléias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.

4.5.1. As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.

4.6. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4.7. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

5.1. Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

6.1. Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos, Contribuições Federais e a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

7.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (CNDT);

7.7. Os documentos referidos nos itens 4.1 a 7.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.8. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

7.9. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, **deverão apresentar declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.9.1. A não apresentação da declaração cita no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei 147/2014.

7.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

7.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

8.1. Serão aceitas propostas com preço até duas (2) casas após a vírgula.



8.2. Endereço completo, número de telefone, e-mail se houver, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa, com o número da presente Concorrência para Registro de Preços.

8.3. Descrição e características do produto, que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital, contendo a **marca** e o seu fabricante.

8.4. Declaração de comprometimento de que farão as **entregas em até quinze (15) dias** conforme recebimento da nota de empenho e na quantidade solicitada pela contratante.

8.5. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto desta licitação o Município de Dilermando de Aguiar – RS.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

9.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, depois de observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, vedado outro processo.

9.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

10.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Ibicuí, nº 1002, em Dilermando de Aguiar - RS, CEP: 97.180-000. Fone: 55 3612-4246.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade **12 meses**, a contar da assinatura da ata.

11.2. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias** após a entrega total do empenho solicitado, conforme cronograma de pagamentos.

12.1.1. A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

12.1.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

13.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

13.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

13.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **quinze (15) dias** após a data do envio da Nota de Empenho.

14.1.2. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.

14.2. Os materiais deverão ser entregues no Município de Dilermando de Aguiar – RS, na sede da prefeitura, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – . A recusa injustificada pelo fornecedor em entregar o bem adjudicado acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima contratada e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos.

15.2. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima contratada;

15.3. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima contratada;

15.4. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5



anos e multa de 10% (dez por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima contratada.

15.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) comprometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato;

15.6. Na aplicação das penalidades prevista no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8666/93.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. RECURSOS

16.1. Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

16.3. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

16.4. Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.

16.5. Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada Lei.

16.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 7º do Decreto Municipal 017 de 10 de maio de 2013)

17.2 Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

17.2.1. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.

17.2.2. O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:

17.2.2.1 Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o Município de Dilermando de Aguiar, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente edital, ocorrerão nas dotações orçamentárias para os projetos e atividades previstos na LDO para o exercício de 2017, nas despesas correntes sob elemento de despesa 3.3.9.0.30.

19. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Constituem direitos do Município de Dilermando de Aguiar receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2. Constituem obrigações do Município de Dilermando de Aguiar:



- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- d) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da qualidade produto.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- j) O Proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- l) Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
- m) Entregar o produto em Dilermando de Aguiar, na sede da prefeitura.
- n) Apresentar produtos de 1ª qualidade, com as especificações constantes neste edital;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



20.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

20.1.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - e entregues na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, sito na Av. Ibicuí, nº 1002.

20.1.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.

20.1.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

21.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

21.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

21.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

21.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

21.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

21.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

21.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

21.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.12. O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, em sua sede ou pelo site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

21.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Dilermando de Aguiar, 10 de abril 2017.

José Claitom Sauzem Ilha

Prefeito Municipal

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por esta Assessoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

Upiragibe Ferrari Pinheiro

OAB/RS 57.634



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020

ANEXO I



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

DADOS DA PLANILHA							
Planilha.....: 00198 - CONCORRENCIA 002 2017 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE.							
Data da planilha.....: 29/03/2017							
Situação.....: PENDENTE							
Tipo licitação.....: CONCORRENCIA							
Licitação/Exercício: 2/2017							
Justificativa.....: CONCORRENCIA 002 2017 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE.							
Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	AGENDA ASPIRAL PERMANENTE 150MM X 210MM .	UN	2,00	9,00			
2	AGENDA DE MESA PERMANENTE .	UN	1,00	10,00			
3	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1 .	CX	5,00	28,00			
4	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.) .	CX	1,00	5,00			
5	ALGODÃO COLORIDO .	PAC	3,00	25,00			
6	ALGODÃO COR BRANCO .	PAC	2,00	15,00			
7	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA .	UN	11,00	12,00			
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO .	UN	1,00	8,00			
9	APAGADOR .	UN	1,00	2,00			
10	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO .	UN	1,00	5,00			
11	ARGILA .	KG	1,00	5,00			
12	ASPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 07MM .	UN	11,00	80,00			
13	ASPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 17 MM. .	UN	1,00	20,00			
14	ATILHO (PCT.C/100 UND.) .	PAC	12,00	18,00			
15	BALAO BEXIGA COLORIDO (PCT) .	PAC	1,00	10,00			
16	BALÃO CANUDO .	PAC	1,00	10,00			
17	BALAO Nº 08 (PCT 50 UND) COLORIDO .	PAC	1,00	10,00			
18	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO .	PAC	1,00	5,00			
19	BALAO Nº 09 C/50 AZUL .	PAC	1,00	5,00			
20	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO .	PAC	1,00	10,00			
21	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO .	PAC	1,00	5,00			
22	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS .	PAC	2,00	7,00			
23	BALAO Nº 09 C/50 PRATA .	PAC	2,00	7,00			
24	BALAO Nº 09 C/50 ROSA .	PAC	1,00	10,00			
25	BALAO Nº 09 C/50 VERDE .	PAC	1,00	10,00			
26	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO .	PAC	1,00	5,00			
27	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO .	PAC	2,00	10,00			
28	BALAO Nº 09 MARROM .	PAC	1,00	10,00			
29	BALAO Nº 09 NA COR PRETA .	PAC	1,00	10,00			
30	BALAO SURPRESA CORES SORTIDAS .	UN	1,00	20,00			
31	BARBANTE (CORDÃO E ALGODÃO 250 GR) .	RL	2,00	4,00			
32	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO) .	UN	2,00	200,00			
33	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO) .	UN	2,00	110,00			
34	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM .	UN	20,00	30,00			
35	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS .	UN	2,00	30,00			
36	BOBINA PARA CALCULADORA TÉRMICA 57X30 .	UN	10,00	50,00			
37	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 .	UN	2,00	110,00			
38	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO .	UN	1,00	5,00			
39	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL .	UN	2,00	60,00			
40	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS .	UN	2,00	150,00			
41	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS CAPA DURA .	UN	1,00	50,00			
42	CADERNO PARA ESCRITA BRAILE GR. 120 100 FLS. .	UN	1,00	20,00			
43	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS. .	UN	12,00	40,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

Página: 2 de 7

44	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECILÁVEL 13X24X35 CM .	UN	12,00	110,00
45	CAIXA ARQUIVO MOD. B PAPEL NÃO RECILÁVEL 29X18X43 CM .	UN	2,00	20,00
46	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM .	UN	10,00	10,00
47	CAIXA COM TAMPA DE POLIONDA 23X26X37 .	UN	11,00	12,00
48	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA .	UN	1,00	10,00
49	CANETA AZUL COM PRENDEDOR DE MESA .	UN	10,00	10,00
50	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL .	CX	19,00	88,00
51	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA .	CX	4,00	35,00
52	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA .	CX	3,00	30,00
53	CANETA GEL DOURADA .	UN	1,00	3,00
54	CANETA HIDROCOR .	UN	1,00	20,00
55	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES .	ESTOJO	3,00	100,00
56	CANETA HIDROCOR COLOR JUNIOR 12 CORES .	CJ	1,00	6,00
57	CANETA MARCA TEXTO AMARELA .	UN	23,00	45,00
58	CANETA MARCA TEXTO AZUL .	UN	12,00	33,00
59	CANETA MARCA TEXTO ROSA .	UN	11,00	15,00
60	CANETA MARCA TEXTO VERDE .	UN	11,00	15,00
61	CANETA PARA CD 1.0 MM .	UN	1,00	6,00
62	CANETA PARA TECIDO COR PRETO .	UN	1,00	5,00
63	CANETA PARA TECIDO VERMELHO .	UN	1,00	5,00
64	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4 .	UN	13,00	280,00
65	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4 .	UN	14,00	300,00
66	CARTOLINA BRANCA .	UN	1,00	100,00
67	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA .	UN	2,00	20,00
68	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL .	UN	2,00	20,00
69	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA .	UN	2,00	93,00
70	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON .	UN	2,00	8,00
71	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA .	UN	1,00	5,00
72	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA .	UN	1,00	10,00
73	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO .	UN	1,00	10,00
74	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE .	UN	2,00	13,00
75	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA .	UN	2,00	13,00
76	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 75 P/ IMPRESSORA HP .	UN	15,00	15,00
77	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 1410-22 .	UN	1,00	20,00
78	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 P/ IMPRESSORA HP .	UN	15,00	15,00
79	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 1410-21 .	UN	1,00	30,00
80	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2014 .	UN	1,00	10,00
81	CLIPES NIQUELADO (CX. 500 GR) .	CX	3,00	21,00
82	CLIPES Nº 06 (EMB. 25 UND) .	CX	1,00	5,00
83	CLIPS Nº 02 .	CX	20,00	20,00
84	CLIPS Nº 08 .	CX	10,00	10,00
85	COLA 3D AMARELA .	UN	1,00	4,00
86	COLA 3D AZUL .	UN	1,00	4,00
87	COLA 3D DOURADA .	UN	1,00	4,00
88	COLA 3D LILÁS .	UN	1,00	4,00
89	COLA 3D ROSA .	UN	1,00	4,00
90	COLA 3D VERDE .	UN	1,00	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

Página: 3 de 7



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

91	COLA 3D VERMELHA .	UN	1,00	4,00
92	COLA BRANCA 1000GR. .	TB	3,00	19,00
93	COLA BRANCA 40 GR. .	UN	2,00	90,00
94	COLA COLORIDA (CX. C/6 UND) .	CX	3,00	80,00
95	COLA E.V.A 25 GR .	UN	1,00	10,00
96	COLA EM BASTÃO 20 GR .	UN	31,00	50,00
97	COLA GLITER 23 G AZUL .	TB	3,00	15,00
98	COLA GLITER 23 G DOURADA .	TB	3,00	15,00
99	COLA GLITER 23 G VERDE .	TB	3,00	15,00
100	COLA GLITER 23 G VERMELHA .	TB	3,00	15,00
101	COLA GLITER 23 GR PRATEADA .	TB	3,00	15,00
102	COLA GLITER 23G LILÁS .	UN	1,00	2,00
103	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT .	UN	34,00	76,00
104	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML. .	UN	3,00	26,00
105	CORTADOR DE EVA , FLOR GRANDE .	UN	1,00	3,00
106	CORTADOR DE EVA, BORBOLETA GRANDE .	UN	1,00	3,00
107	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM .	UN	20,00	300,00
108	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO. .	UN	3,00	500,00
109	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM. .	UN	10,00	500,00
110	ENVELOPE PARDO TAM. 240 X 340 MM .	UN	11,00	150,00
111	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR , 26 X 36 CM .	UN	10,00	50,00
112	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDO .	UN	2,00	200,00
113	EVA AZUL C/ GLITER .	UN	1,00	5,00
114	EVA DOURADO C/ GLITER .	UN	1,00	5,00
115	EVA ROSA C/ GLITER .	UN	1,00	5,00
116	EVA VERDE C/ GLITER .	UN	1,00	5,00
117	EVA VERMELHO C/ GLITER .	UN	1,00	5,00
119	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M .	RL	2,00	6,00
120	FITA ADESIVA AMARELA .	UN	1,00	4,00
121	FITA ADESIVA AZUL .	UN	1,00	4,00
122	FITA ADESIVA BRANCA .	UN	1,00	4,00
123	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A. .	UN	2,00	110,00
124	FITA ADESIVA PRETA .	UN	1,00	4,00
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 12 M. .	UN	2,00	30,00
126	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25 MM X 50 M. .	UN	1,00	10,00
127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M. .	UN	15,00	60,00
128	FITA ADESIVA VERDE .	UN	1,00	4,00
129	FITA ADESIVA VERMELHA .	UN	1,00	4,00
130	FITA CREP 45MM X 50M. .	UN	1,00	10,00
131	FITA CREPE 25MM X 50 MM .	UN	12,00	40,00
132	FITA DUPLA FACE .	UN	2,00	20,00
134	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA .	UN	1,00	10,00
135	FOLHA DE PAPEL CREPON AZUL .	UN	1,00	10,00
136	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA .	UN	1,00	10,00
137	FOLHA DE PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA .	UN	1,00	10,00
138	FOLHA DE PAPEL CREPON VERMELHO .	UN	1,00	10,00
139	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM , COR VERDE BANDEIRA .	UN	2,00	15,00
140	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA .	UN	3,00	35,00
141	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO .	UN	1,00	20,00
142	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO .	UN	2,00	15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020

Página: 4 de 7



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

143	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA .	UN	3,00	35,00
144	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA .	UN	3,00	35,00
145	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS .	UN	1,00	20,00
146	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM .	UN	3,00	35,00
147	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE .	UN	2,00	15,00
148	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA .	UN	3,00	35,00
149	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA .	UN	2,00	25,00
150	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO .	UN	1,00	5,00
151	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA .	UN	3,00	35,00
152	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS. .	PAC	38,00	915,00
153	FOLHA PAPEL DOBRADURA AMARELA .	UN	2,00	20,00
154	FOLHA PAPEL DOBRADURA AZUL .	UN	2,00	20,00
155	FOLHA PAPEL DOBRADURA LARANJA .	UN	2,00	20,00
156	FOLHA PAPEL DOBRADURA PRETA .	UN	2,00	20,00
157	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERDE .	UN	2,00	20,00
158	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERMELHA .	UN	2,00	20,00
159	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, BRANCA .	UN	1,00	10,00
160	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE .	UN	1,00	10,00
162	GIZ ANTIALÉRGICO , NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COLORIDO .	CX	2,00	30,00
163	GIZ ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO PLAST. N ESP. PÓ 50 UND. .	CX	2,00	25,00
164	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO .	CX	3,00	40,00
165	GIZ DE CERA 06 UNIDADES .	CX	1,00	50,00
166	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM .	UN	1,00	12,00
167	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALCATE .	UN	12,00	24,00
168	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6 .	UN	12,00	31,00
169	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATE 100 FOLHAS. .	UN	2,00	8,00
170	GRAMPO P GRAMPEADOR 09/14. .	CX	10,00	10,00
171	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/ 5000 UND). .	CX	12,00	25,00
172	GRAMPO TIPO TRANÇADO INOXIDÁVEL Nº 02 .	CX	10,00	10,00
173	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (0299). .	UN	10,00	10,00
174	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANÇA) .	CX	1,00	5,00
175	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND). .	CX	2,00	24,00
176	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES .	CX	3,00	82,00
177	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2. .	UN	5,00	50,00
178	LAPISEIRA 0.7MM .	UN	1,00	5,00
179	LÍQUIDO LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO .	UN	1,00	10,00
180	LIVRO ATA .	UN	2,00	20,00
181	LIVRO CONTA CORRENTE MODELO 8220-GLOBO. .	UN	1,00	20,00
182	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE COM 100 FLS .	UN	2,00	20,00
183	LIVRO PROTOCOLO ASPIRAL C/ 50 FLS. .	UN	13,00	40,00
184	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL .	UN	2,00	16,00
185	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO .	UN	2,00	20,00
186	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO .	UN	2,00	20,00
187	MARCADOR PERMANENTE AZUL .	UN	12,00	26,00
188	MARCADOR PERMANENTE PRETO .	UN	2,00	16,00
189	MARCADOR PERMANENTE VERDE .	UN	12,00	31,00
190	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO .	UN	2,00	13,00
191	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UND). .	CX	3,00	80,00
192	MASSA DE MODELAR 06 UNIDADES .	CX	1,00	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

Página: 5 de 7



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

193	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB. .	UN	1,00	3,00
194	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CRISTAL COM 03 DIVISÕES 33X 11,5 X 29 CM. .	UN	11,00	15,00
195	PAPEL CONTACT VERMELHO .	RL	2,00	4,00
196	PALITO DE PICOLÉ C/ 50 .	PAC	1,00	6,00
197	PAPEL BRAILLE A4 120 GR 500 FOLHAS .	PAC	1,00	5,00
198	PAPEL CAMURÇA AMARELO .	UN	1,00	2,00
199	PAPEL CAMURÇA AZUL .	UN	1,00	2,00
200	PAPEL CAMURÇA LARANJA .	UN	1,00	2,00
201	PAPEL CAMURÇA MARRON .	UN	1,00	2,00
202	PAPEL CAMURÇA VERDE .	UN	1,00	2,00
203	PAPEL CAMURÇA VERMELHO .	UN	1,00	2,00
204	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO .	UN	2,00	45,00
205	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO .	UN	2,00	45,00
206	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO .	UN	2,00	45,00
207	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO .	UN	2,00	45,00
208	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA .	UN	2,00	45,00
209	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON .	UN	1,00	10,00
210	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO .	UN	2,00	45,00
211	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA .	UN	1,00	10,00
212	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK .	UN	2,00	45,00
213	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE .	UN	10,00	50,00
214	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO .	UN	1,00	10,00
215	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO .	UN	2,00	45,00
216	PAPEL CONTACT AMARELO .	RL	2,00	4,00
217	PAPEL CONTACT AZUL .	RL	2,00	4,00
218	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES .	RL	2,00	5,00
219	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE .	RL	2,00	4,00
220	PAPEL CONTACT VERDE .	RL	2,00	4,00
221	FOLHA DE PAPEL CREPOM ALARANJADO .	UN	1,00	10,00
222	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL CLARO .	UN	1,00	10,00
223	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA .	UN	1,00	10,00
224	PAPEL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS. .	CX	1,00	10,00
225	PAPEL KRAFT 60CM LARGURA PARDO. .	RL	2,00	6,00
226	PAPEL OFF - SET 56 G/ M², FORMATO 155X 205 MM, 1/4 LISO .	BL	1,00	10,00
227	PAPEL SULFITE A4 AMARELO .	UN	1,00	500,00
228	PAPEL SULFITE A4 AZUL .	UN	1,00	500,00
229	PAPEL SULFITE A4 ROSA .	UN	1,00	500,00
230	PAPEL SULFITE A4 VERDE .	UN	1,00	500,00
231	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR. .	UN	1,00	15,00
232	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO .	UN	10,00	10,00
233	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS. .	UN	23,00	100,00
234	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO. .	UN	11,00	110,00
235	PASTA ESCOLAR 55 MM WAY LINE AMARELA .	UN	10,00	10,00
236	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA .	UN	1,00	20,00
237	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM. .	UN	12,00	100,00
238	PASTA PLÁSTICA TRNSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4 .	UN	1,00	30,00
239	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS. .	UN	2,00	60,00
240	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, GRAMATURA 265 A 300G/M² .	UN	10,00	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

Página: 6 de 7



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:13

241	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO.	UN	1,00	40,00
242	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPENSAS.	UN	2,00	120,00
243	PEN DRIVE 8 GB.	UN	5,00	36,00
244	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND).	CX	3,00	35,00
245	PILHA PALITO AAA ALCALINA.	UN	1,00	30,00
246	PILHA RECARREGÁVEL AA.	UN	1,00	30,00
247	PINCEL ATÔMICO VERDE.	UN	10,00	10,00
248	PINCEL ATÔMICO VERMELHO.	UN	10,00	10,00
249	PINCEL P/TINTA GUACHE Nº 12.	UN	2,00	35,00
250	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10.	UN	2,00	30,00
251	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14.	UN	2,00	100,00
252	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16.	UN	2,00	20,00
253	PISTOLA P/ BASTÃO GROSSO DE SILICONE.	UN	2,00	8,00
254	PISTOLA P/ BASTÃO SILICONE FINO.	UN	2,00	18,00
255	PORTA CANETA/LEMBRETE - CRISTAL.	UN	1,00	5,00
256	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL.	UN	12,00	35,00
257	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA.	UN	2,00	30,00
258	PRENDEDOR DE PAPEL.	UN	1,00	20,00
259	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES.	CX	5,00	5,00
260	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM.	UN	1,00	10,00
261	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM.	UN	1,00	20,00
262	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	UN	3,00	80,00
263	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO.	UN	2,00	300,00
264	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4.	UN	14,00	900,00
265	TESOURA GRANDE.	UN	8,00	28,00
266	TESOURA PEQUENA SEM PONTA.	UN	1,00	100,00
267	TINTA GUACHE 200 ML AZUL.	UN	3,00	20,00
268	TINTA GUACHE 200 ML PRETA.	PT	2,00	15,00
269	TINTA GUACHE 200 ML VERDE.	PT	3,00	22,00
270	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA.	UN	3,00	20,00
271	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO.	UN	2,00	10,00
272	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA.	UN	3,00	20,00
273	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA.	UN	1,00	4,00
274	TINTA GUACHE 250 ML MARRON.	UN	2,00	14,00
275	TINTA GUACHE 250 ML PELE.	UN	1,00	3,00
276	TINTA GUACHE 250 ML ROSA.	UN	3,00	17,00
277	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA.	UN	3,00	19,00
278	TINTA GUACHE 250 ML ROXA.	UN	1,00	10,00
279	TINTA P/CARIMBO PR37.	UN	30,00	30,00
280	TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4280 ALL-IN-ONE.	UN	10,00	10,00
281	TNT AMARELO.	M	1,00	20,00
282	TNT AZUL.	M	1,00	20,00
283	TNT AZUL CLARO.	M	1,00	20,00
284	TNT LILÁS.	M	1,00	20,00
285	TNT ROSA PINK.	M	1,00	20,00
286	TNT VERDE BANDEIRA.	M	1,00	20,00
287	TNT VERMELHO.	M	1,00	20,00
288	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET M1132-85A.	UN	1,00	10,00
289	TONER COMPATIVEL CC 530 A-K.	UN	1,00	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:32

290	TONER COMPATIVEL CC 531 A -C .	UN	1,00	30,00
291	TONER COMPATIVEL CC 532 A -Y .	UN	1,00	30,00
292	TONER COMPATIVEL CC 533 A -M .	UN	1,00	10,00
293	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG PRO X PRESS M 3375SD .	UN	1,00	30,00
294	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET 3020 (Q2612A) .	UN	2,00	40,00
295	TONER COMPATIVEL Q 6000 A K .	UN	1,00	30,00
296	TONER COMPATIVEL Q 6001 AC .	UN	1,00	30,00
297	TONER COMPATIVEL Q 6002 AY .	UN	1,00	30,00
298	TONER COMPATIVEL Q 6003 AM .	UN	1,00	30,00
299	TONER HP LASER JET - CM 1415 AZUL .	UN	10,00	25,00
300	TONER HP LASER JET - CM AMARELO .	UN	10,00	25,00
301	TONER HP LASER JET - CM MAGENTA .	UN	10,00	25,00
302	TONER HP LASER JET-CM 1415 PRETO .	UN	10,00	25,00
303	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET CE 285A .	UN	1,00	30,00
304	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA LASER JET M 1522-36A .	UN	1,00	30,00
305	TONER P/IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 ND .	UN	1,00	15,00
306	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010 .	UN	1,00	15,00
307	TONNER COMPATIVEL 436 A .	UN	10,00	30,00

Valor total da proposta:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a)..... Portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de
atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

DADOS DA PLANILHA							
Planilha.....	00198 - CONCORRENCIA 002 2017 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE.						
Data da planilha.....	29/03/2017						
Situação.....	PENDENTE						
Tipo licitação.....	CONCORRENCIA						
Licitação/Exercício:	2/2017						
Justificativa.....	CONCORRENCIA 002 2017 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE.						
Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vlr mínimo	Qtd máxima	Vlr máximo
1	AGENDA ASPIRAL PERMANENTE 150MM X 210MM .	UN	21,6000	2,00	43,20	9,00	194,40
2	AGENDA DE MESA PERMANENTE .	UN	8,8900	1,00	8,89	10,00	88,90
3	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1 .	CX	4,0000	5,00	20,00	28,00	112,00
4	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.) .	CX	2,5000	1,00	2,50	5,00	12,50
5	ALGODÃO COLORIDO .	PAC	10,0000	3,00	30,00	25,00	250,00
6	ALGODÃO COR BRANCO .	PAC	2,6800	2,00	5,36	15,00	40,20
7	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA .	UN	5,3000	11,00	58,30	12,00	63,60
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO .	UN	2,7500	1,00	2,75	8,00	22,00
9	APAGADOR .	UN	1,0000	1,00	1,00	2,00	2,00
10	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO .	UN	0,4000	1,00	0,40	5,00	2,00
11	ARGILA .	KG	0,9900	1,00	0,99	5,00	4,95
12	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM .	UN	0,0600	11,00	0,66	80,00	4,80
13	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM. .	UN	0,1400	1,00	0,14	20,00	2,80
14	ATILHO (PCT.C/100 UND.) .	PAC	2,5000	12,00	30,00	18,00	45,00
15	BALAO BEXIGA COLORIDO (PCT) .	PAC	23,7500	1,00	23,75	10,00	237,50
16	BALÃO CANUDO .	PAC	4,9500	1,00	4,95	10,00	49,50
17	BALAO Nº 08 (PCT 50 UND) COLORIDO .	PAC	7,4000	1,00	7,40	10,00	74,00
18	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO .	PAC	7,4000	1,00	7,40	5,00	37,00
19	BALAO Nº 09 C/50 AZUL .	PAC	7,4000	1,00	7,40	5,00	37,00
20	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO .	PAC	7,4000	1,00	7,40	10,00	74,00
21	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO .	PAC	7,8800	1,00	7,88	5,00	39,40
22	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS .	PAC	7,4000	2,00	14,80	7,00	51,80
23	BALAO Nº 09 C/50 PRATA .	PAC	7,8800	2,00	15,76	7,00	55,16
24	BALAO Nº 09 C/50 ROSA .	PAC	7,4000	1,00	7,40	10,00	74,00
25	BALAO Nº 09 C/50 VERDE .	PAC	7,4000	1,00	7,40	10,00	74,00
26	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO .	PAC	7,4000	1,00	7,40	5,00	37,00
27	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO .	PAC	7,4000	2,00	14,80	10,00	74,00
28	BALAO Nº 09 MARROM .	PAC	7,4000	1,00	7,40	10,00	74,00
29	BALAO Nº 09 NA COR PRETA .	PAC	19,0000	1,00	19,00	10,00	190,00
30	BALAO SURPRESA CORES SORTIDAS .	UN	5,4000	1,00	5,40	20,00	108,00
31	BARBANTE (CORDÃO E ALGODÃO 250 GR) .	RL	4,2200	2,00	8,44	4,00	16,88
32	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO) .	UN	0,2100	2,00	0,42	200,00	42,00
33	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO) .	UN	0,4400	2,00	0,88	110,00	48,40
34	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM .	UN	1,6100	20,00	32,20	30,00	48,30
35	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS .	UN	6,0000	2,00	12,00	30,00	180,00
36	BOBINA PARA CALCULADORA TÉRMICA 57X30 .	UN	2,5000	10,00	25,00	50,00	125,00
37	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 .	UN	0,3000	2,00	0,60	110,00	33,00
38	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO .	UN	1,4900	1,00	1,49	5,00	7,45
39	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL .	UN	10,9000	2,00	21,80	60,00	654,00
40	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS .	UN	0,9100	2,00	1,82	150,00	136,50
41	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS CAPA DURA .	UN	9,5000	1,00	9,50	50,00	475,00
42	CADERNO PARA ESCRITA BRAILE GR. 120 100 FLS. .	UN	35,1500	1,00	35,15	20,00	703,00
43	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS. .	UN	2,6200	12,00	31,44	40,00	104,80
44	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECILÁVEL 13X24X35 CM .	UN	1,3000	12,00	15,60	110,00	143,00
45	CAIXA ARQUIVO MOD. B PAPEL NÃO RECILÁVEL 29X18X43 CM .	UN	2,8600	2,00	5,72	20,00	57,20
46	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM .	UN	2,6000	10,00	26,00	10,00	26,00
47	CAIXA COM TAMPA DE POLIONDA 23X26X37 .	UN	8,6000	11,00	94,60	12,00	103,20
48	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA .	UN	2,1000	1,00	2,10	10,00	21,00
49	CANETA AZUL COM PRENDEDOR DE MESA .	UN	11,0000	10,00	110,00	10,00	110,00
50	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL .	CX	86,8000	19,00	1.649,20	88,00	7.638,40
51	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA .	CX	86,8000	4,00	347,20	35,00	3.038,00
52	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA .	CX	41,9000	3,00	125,70	30,00	1.257,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

Página: 2 de 6



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
53	CANETA GEL DOURADA .	UN	1,4000	1,00	1,40	3,00	4,20
54	CANETA HIDROCOR .	UN	2,4500	1,00	2,45	20,00	49,00
55	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES .	ESTOJO	3,2500	3,00	9,75	100,00	325,00
56	CANETA HIDROCOR COLOR JUNIOR 12 CORES .	CJ	32,0000	1,00	32,00	6,00	192,00
57	CANETA MARCA TEXTO AMARELA .	UN	0,8400	23,00	19,32	45,00	37,80
58	CANETA MARCA TEXTO AZUL .	UN	2,0000	12,00	24,00	33,00	66,00
59	CANETA MARCA TEXTO ROSA .	UN	0,7300	11,00	8,03	15,00	10,95
60	CANETA MARCA TEXTO VERDE .	UN	0,7300	11,00	8,03	15,00	10,95
61	CANETA PARA CD 1.0 MM .	UN	1,6000	1,00	1,60	6,00	9,60
62	CANETA PARA TECIDO COR PRETO .	UN	4,6000	1,00	4,60	5,00	23,00
63	CANETA PARA TECIDO VERMELHO .	UN	4,6000	1,00	4,60	5,00	23,00
64	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4 .	UN	0,1700	13,00	2,21	280,00	47,60
65	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4 .	UN	0,2200	14,00	3,08	300,00	66,00
66	CARTOLINA BRANCA .	UN	0,3400	1,00	0,34	100,00	34,00
67	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA .	UN	0,4800	2,00	0,96	20,00	9,60
68	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL .	UN	0,4800	2,00	0,96	20,00	9,60
69	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA .	UN	0,4800	2,00	0,96	93,00	44,64
70	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON .	UN	0,4800	2,00	0,96	8,00	3,84
71	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA .	UN	0,4800	1,00	0,48	5,00	2,40
72	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA .	UN	0,4800	1,00	0,48	10,00	4,80
73	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO .	UN	0,3100	1,00	0,31	10,00	3,10
74	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE .	UN	0,4800	2,00	0,96	13,00	6,24
75	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA .	UN	0,4800	2,00	0,96	13,00	6,24
76	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 75 P/ IMPRESSORA HP .	UN	44,0000	15,00	660,00	15,00	660,00
77	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 1410-22 .	UN	41,6900	1,00	41,69	20,00	833,80
78	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 P/ IMPRESSORA HP .	UN	60,0000	15,00	900,00	15,00	900,00
79	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 1410-21 .	UN	28,9300	1,00	28,93	30,00	867,90
80	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2014 .	UN	46,9800	1,00	46,98	10,00	469,80
81	CLIPES NIQUELADO (CX. 500 GR) .	CX	6,5000	3,00	19,50	21,00	136,50
82	CLIPES Nº 06 (EMB. 25 UND) .	CX	2,8000	1,00	2,80	5,00	14,00
83	CLIPS Nº 02 .	CX	2,8000	20,00	56,00	20,00	56,00
84	CLIPS Nº 08 .	CX	1,2000	10,00	12,00	10,00	12,00
85	COLA 3D AMARELA .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
86	COLA 3D AZUL .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
87	COLA 3D DOURADA .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
88	COLA 3D LILÁS .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
89	COLA 3D ROSA .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
90	COLA 3D VERDE .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
91	COLA 3D VERMELHA .	UN	2,4000	1,00	2,40	4,00	9,60
92	COLA BRANCA 1000GR. .	TB	6,9000	3,00	20,70	19,00	131,10
93	COLA BRANCA 40 GR. .	UN	0,5400	2,00	1,08	90,00	48,60
94	COLA COLORIDA (CX. C/6 UND) .	CX	4,0600	3,00	12,18	80,00	324,80
95	COLA E.V.A 25 GR .	UN	0,7500	1,00	0,75	10,00	7,50
96	COLA EM BASTÃO 20 GR .	UN	0,8900	31,00	27,59	50,00	44,50
97	COLA GLITER 23 G AZUL .	TB	1,0300	3,00	3,09	15,00	15,45
98	COLA GLITER 23 G DOURADA .	TB	1,0300	3,00	3,09	15,00	15,45
99	COLA GLITER 23 G VERDE .	TB	1,0300	3,00	3,09	15,00	15,45
100	COLA GLITER 23 G VERMELHA .	TB	1,0300	3,00	3,09	15,00	15,45
101	COLA GLITER 23 GR PRATEADA .	TB	1,0300	3,00	3,09	15,00	15,45
102	COLA GLITER 23G LILÁS .	UN	1,0300	1,00	1,03	2,00	2,06
103	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT .	UN	5,6000	34,00	190,40	76,00	425,60
104	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML. .	UN	0,8600	3,00	2,58	26,00	22,36
105	CORTADOR DE EVA , FLOR GRANDE .	UN	27,9900	1,00	27,99	3,00	83,97
106	CORTADOR DE EVA, BORBOLETA GRANDE .	UN	27,9900	1,00	27,99	3,00	83,97
107	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM .	UN	0,4000	20,00	8,00	300,00	120,00
108	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO .	UN	0,2000	3,00	0,60	500,00	100,00
109	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM. .	UN	1,0200	10,00	10,20	500,00	510,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
110	ENVELOPE PARDO TAM. 240 X 340 MM .	UN	0,1400	11,00	1,54	150,00	21,00
111	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR , 26 X 36 CM .	UN	5,8600	10,00	58,60	50,00	293,00
112	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDO .	UN	0,0800	2,00	0,16	200,00	16,00
113	EVA AZUL C/ GLITER .	UN	3,7900	1,00	3,79	5,00	18,95
114	EVA DOURADO C/ GLITER .	UN	3,7900	1,00	3,79	5,00	18,95
115	EVA ROSA C/ GLITER .	UN	3,7900	1,00	3,79	5,00	18,95
116	EVA VERDE C/ GLITER .	UN	3,7900	1,00	3,79	5,00	18,95
117	EVA VERMELHO C/ GLITER .	UN	3,7900	1,00	3,79	5,00	18,95
119	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M .	RL	5,8000	2,00	11,60	6,00	34,80
120	FITA ADESIVA AMARELA .	UN	0,6500	1,00	0,65	4,00	2,60
121	FITA ADESIVA AZUL .	UN	0,6500	1,00	0,65	4,00	2,60
122	FITA ADESIVA BRANCA .	UN	0,3800	1,00	0,38	4,00	1,52
123	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A .	UN	6,5000	2,00	13,00	110,00	715,00
124	FITA ADESIVA PRETA .	UN	0,0000	1,00	0,00	4,00	0,00
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 12 M. .	UN	0,2900	2,00	0,58	30,00	8,70
126	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25 MM X 50 M. .	UN	1,1800	1,00	1,18	10,00	11,80
127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M. .	UN	4,0000	15,00	60,00	60,00	240,00
128	FITA ADESIVA VERDE .	UN	0,6500	1,00	0,65	4,00	2,60
129	FITA ADESIVA VERMELHA .	UN	0,6500	1,00	0,65	4,00	2,60
130	FITA CREPE 45MM X 50M. .	UN	5,7000	1,00	5,70	10,00	57,00
131	FITA CREPE 25MM X 50 MM .	UN	2,7000	12,00	32,40	40,00	108,00
132	FITA DUPLA FACE .	UN	2,2900	2,00	4,58	20,00	45,80
134	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA .	UN	0,6500	1,00	0,65	10,00	6,50
135	FOLHA DE PAPEL CREPON AZUL .	UN	0,6500	1,00	0,65	10,00	6,50
136	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
137	FOLHA DE PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
138	FOLHA DE PAPEL CREPON VERMELHO .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
139	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM , COR VERDE BANDEIRA .	UN	0,9100	2,00	1,82	15,00	13,65
140	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
141	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO .	UN	0,9100	1,00	0,91	20,00	18,20
142	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO .	UN	0,9100	2,00	1,82	15,00	13,65
143	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
144	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
145	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS .	UN	0,9100	1,00	0,91	20,00	18,20
146	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
147	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE .	UN	0,9100	2,00	1,82	15,00	13,65
148	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
149	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA .	UN	0,9100	2,00	1,82	25,00	22,75
150	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO .	UN	0,9100	1,00	0,91	5,00	4,55
151	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA .	UN	0,9100	3,00	2,73	35,00	31,85
152	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS. .	PAC	16,0000	38,00	608,00	915,00	14.640,00
153	FOLHA PAPEL DOBRADURA AMARELA .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
154	FOLHA PAPEL DOBRADURA AZUL .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
155	FOLHA PAPEL DOBRADURA LARANJA .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
156	FOLHA PAPEL DOBRADURA PRETA .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
157	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERDE .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
158	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERMELHA .	UN	0,2000	2,00	0,40	20,00	4,00
159	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, BRANCA .	UN	0,1400	1,00	0,14	10,00	1,40
160	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE .	UN	0,1700	1,00	0,17	10,00	1,70
162	GIZ ANTIALÉRGICO , NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COLORIDO .	CX	1,9000	2,00	3,80	30,00	57,00
163	GIZ ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO PLAST. N ESP. PÓ 50 UND. .	CX	1,7900	2,00	3,58	25,00	44,75
164	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO .	CX	4,6900	3,00	14,07	40,00	187,60
165	GIZ DE CERA 06 UNIDADES .	CX	2,2900	1,00	2,29	50,00	114,50
166	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM .	UN	1,5000	1,00	1,50	12,00	18,00
167	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALICATE .	UN	21,5900	12,00	259,08	24,00	518,16
168	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6 .	UN	5,5000	12,00	66,00	31,00	170,50
169	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATE 100 FOLHAS. .	UN	35,9000	2,00	71,80	8,00	287,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
170	GRAMPO P GRAMPEADOR 09/14. .	CX	5,6900	10,00	56,90	10,00	56,90
171	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/ 5000 UND). .	CX	2,3900	12,00	28,68	25,00	59,75
172	GRAMPO TIPO TRANÇADO INOXIDÁVEL Nº 02 .	CX	4,8500	10,00	48,50	10,00	48,50
173	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (0299). .	UN	7,2000	10,00	72,00	10,00	72,00
174	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANÇA). .	CX	4,9000	1,00	4,90	5,00	24,50
175	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND). .	CX	26,9000	2,00	53,80	24,00	645,60
176	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES .	CX	2,7000	3,00	8,10	82,00	221,40
177	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2. .	UN	0,5000	5,00	2,50	50,00	25,00
178	LAPISEIRA 0.7MM .	UN	3,0000	1,00	3,00	5,00	15,00
179	LÍQUIDO LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO .	UN	11,3800	1,00	11,38	10,00	113,80
180	LIVRO ATA .	UN	4,8700	2,00	9,74	20,00	97,40
181	LIVRO CONTA CORRENTE MODELO 8220-GLOBO. .	UN	11,0000	1,00	11,00	20,00	220,00
182	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE COM 100 FLS .	UN	11,0000	2,00	22,00	20,00	220,00
183	LIVRO PROTOCOLO ASPIRAL C/ 50 FLS. .	UN	5,2000	13,00	67,60	40,00	208,00
184	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL .	UN	1,3600	2,00	2,72	16,00	21,76
185	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO .	UN	1,3600	2,00	2,72	20,00	27,20
186	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO .	UN	1,3600	2,00	2,72	20,00	27,20
187	MARCADOR PERMANENTE AZUL .	UN	1,0000	12,00	12,00	26,00	26,00
188	MARCADOR PERMANENTE PRETO .	UN	1,0000	2,00	2,00	16,00	16,00
189	MARCADOR PERMANENTE VERDE .	UN	1,0000	12,00	12,00	31,00	31,00
190	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO .	UN	1,0000	2,00	2,00	13,00	13,00
191	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UND). .	CX	1,5800	3,00	4,74	80,00	126,40
192	MASSA DE MODELAR 06 UNIDADES .	CX	4,5000	1,00	4,50	50,00	225,00
193	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB. .	UN	8,5000	1,00	8,50	3,00	25,50
194	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CRISTAL COM 03 DIVISÕES 33X 11,5 X 29 CM .	UN	10,6000	11,00	116,60	15,00	159,00
195	PAPEL CONTACT VERMELHO .	RL	28,0600	2,00	56,12	4,00	112,24
196	PALITO DE PICOLÉ C/ 50 .	PAC	3,3000	1,00	3,30	6,00	19,80
197	PAPEL BRAILLE A4 120 GR 500 FOLHAS .	PAC	45,9000	1,00	45,90	5,00	229,50
198	PAPEL CAMURÇA AMARELO .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
199	PAPEL CAMURÇA AZUL .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
200	PAPEL CAMURÇA LARANJA .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
201	PAPEL CAMURÇA MARRON .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
202	PAPEL CAMURÇA VERDE .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
203	PAPEL CAMURÇA VERMELHO .	UN	0,4800	1,00	0,48	2,00	0,96
204	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
205	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
206	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
207	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
208	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
209	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON .	UN	0,4700	1,00	0,47	10,00	4,70
210	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
211	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA .	UN	0,4700	1,00	0,47	10,00	4,70
212	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
213	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE .	UN	0,4700	10,00	4,70	50,00	23,50
214	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO .	UN	0,4700	1,00	0,47	10,00	4,70
215	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO .	UN	0,4700	2,00	0,94	45,00	21,15
216	PAPEL CONTACT AMARELO .	RL	37,3000	2,00	74,60	4,00	149,20
217	PAPEL CONTACT AZUL .	RL	28,0600	2,00	56,12	4,00	112,24
218	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES .	RL	61,4900	2,00	122,98	5,00	307,45
219	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE .	RL	45,0000	2,00	90,00	4,00	180,00
220	PAPEL CONTACT VERDE .	RL	37,3000	2,00	74,60	4,00	149,20
221	FOLHA DE PAPEL CREPOM ALARANJADO .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
222	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL CLARO .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
223	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA .	UN	0,5000	1,00	0,50	10,00	5,00
224	PAPEL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS. .	CX	12,4000	1,00	12,40	10,00	124,00
225	PAPEL KRAFT 60CM LARGURA PARDO. .	RL	42,0000	2,00	84,00	6,00	252,00
226	PAPEL OFF - SET 56 G/ M² , FORMATO 155X 205 MM , 1/4 LISO .	BL	5,2500	1,00	5,25	10,00	52,50
227	PAPEL SULFITE A4 AMARELO .	UN	0,0500	1,00	0,05	500,00	25,00
228	PAPEL SULFITE A4 AZUL .	UN	0,0500	1,00	0,05	500,00	25,00
229	PAPEL SULFITE A4 ROSA .	UN	0,0500	1,00	0,05	500,00	25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
230	PAPEL SULFITE A4 VERDE .	UN	0,0500	1,00	0,05	500,00	25,00
231	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR. .	UN	0,1300	1,00	0,13	15,00	1,95
232	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO .	UN	1,7900	10,00	17,90	10,00	17,90
233	PASTA CATÁLAGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS .	UN	12,0000	23,00	276,00	100,00	1.200,00
234	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO. .	UN	2,0000	11,00	22,00	110,00	220,00
235	PASTA ESCOLAR 55 MM WAY LINE AMARELA .	UN	3,8500	10,00	38,50	10,00	38,50
236	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA .	UN	2,5600	1,00	2,56	20,00	51,20
237	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM. .	UN	1,9000	12,00	22,80	100,00	190,00
238	PASTA PLÁSTICA TRNSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4 .	UN	2,5000	1,00	2,50	30,00	75,00
239	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS. .	UN	13,3500	2,00	26,70	60,00	801,00
240	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA , GRAMATURA 265 A 300G/M² .	UN	2,5900	10,00	25,90	10,00	25,90
241	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO. .	UN	1,2000	1,00	1,20	40,00	48,00
242	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPensas. .	UN	18,4000	2,00	36,80	120,00	2.208,00
243	PEN DRIVE 8 GB .	UN	21,0000	5,00	105,00	36,00	756,00
244	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND). .	CX	1,1900	3,00	3,57	35,00	41,65
245	PILHA PALITO AAA ALCALINA .	UN	1,7900	1,00	1,79	30,00	53,70
246	PILHA RECARREGÁVEL AA .	UN	18,0000	1,00	18,00	30,00	540,00
247	PINCEL ATÔMICO VERDE .	UN	1,8000	10,00	18,00	10,00	18,00
248	PINCEL ATÔMICO VERMELHO .	UN	0,9600	10,00	9,60	10,00	9,60
249	PINCEL P/TINTA GUACHE Nº 12. .	UN	1,6000	2,00	3,20	35,00	56,00
250	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10 .	UN	1,5000	2,00	3,00	30,00	45,00
251	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14 .	UN	1,9000	2,00	3,80	100,00	190,00
252	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16 .	UN	2,1000	2,00	4,20	20,00	42,00
253	PISTOLA P/ BASTÃO GROSSO DE SILICONE .	UN	9,8000	2,00	19,60	8,00	78,40
254	PISTOLA P/ BASTÃO SILICONE FINO .	UN	6,4000	2,00	12,80	18,00	115,20
255	PORTA CANETA /LEMBRETE - CRISTAL .	UN	6,0000	1,00	6,00	5,00	30,00
256	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL. .	UN	5,6000	12,00	67,20	35,00	196,00
257	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA .	UN	2,7000	2,00	5,40	30,00	81,00
258	PRENDEDOR DE PAPEL .	UN	0,4500	1,00	0,45	20,00	9,00
259	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES .	CX	26,9900	5,00	134,95	5,00	134,95
260	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM. .	UN	2,4500	1,00	2,45	10,00	24,50
261	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM .	UN	0,9000	1,00	0,90	20,00	18,00
262	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM. .	UN	1,4000	3,00	4,20	80,00	112,00
263	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO .	UN	0,1000	2,00	0,20	300,00	30,00
264	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4 .	UN	0,0300	14,00	0,42	900,00	27,00
265	TESOURA GRANDE .	UN	16,0000	8,00	128,00	28,00	448,00
266	TESOURA PEQUENA SEM PONTA .	UN	3,0000	1,00	3,00	100,00	300,00
267	TINTA GUACHE 200 ML AZUL .	UN	2,2800	3,00	6,84	20,00	45,60
268	TINTA GUACHE 200 ML PRETA .	PT	2,2800	2,00	4,56	15,00	34,20
269	TINTA GUACHE 200 ML VERDE .	PT	2,2800	3,00	6,84	22,00	50,16
270	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA .	UN	2,2800	3,00	6,84	20,00	45,60
271	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO .	UN	2,2800	2,00	4,56	10,00	22,80
272	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA .	UN	2,2800	3,00	6,84	20,00	45,60
273	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA .	UN	2,7700	1,00	2,77	4,00	11,08
274	TINTA GUACHE 250 ML MARRON .	UN	2,2800	2,00	4,56	14,00	31,92
275	TINTA GUACHE 250 ML PELE .	UN	3,2000	1,00	3,20	3,00	9,60
276	TINTA GUACHE 250 ML ROSA .	UN	2,2800	3,00	6,84	17,00	38,76
277	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA .	UN	2,2800	3,00	6,84	19,00	43,32
278	TINTA GUACHE 250 ML ROXA .	UN	3,1500	1,00	3,15	10,00	31,50
279	TINTA P/CARIMBO PR37 .	UN	6,0000	30,00	180,00	30,00	180,00
280	TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4280 ALL-IN-ONE .	UN	39,9000	10,00	399,00	10,00	399,00
281	TNT AMARELO .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
282	TNT AZUL .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
283	TNT AZUL CLARO .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/ 2020



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 07/04/2017 às 16:33

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
284	TNT LILÁS .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
285	TNT ROSA PINK .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
286	TNT VERDE BANDEIRA .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
287	TNT VERMELHO .	M	0,8000	1,00	0,80	20,00	16,00
288	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET M1132-85A .	UN	67,0000	1,00	67,00	10,00	670,00
289	TONER COMPATIVEL CC 530 A -K .	UN	78,0000	1,00	78,00	10,00	780,00
290	TONER COMPATIVEL CC 531 A -C .	UN	120,0000	1,00	120,00	30,00	3.600,00
291	TONER COMPATIVEL CC 532 A -Y .	UN	120,0000	1,00	120,00	30,00	3.600,00
292	TONER COMPATIVEL CC 533 A -M .	UN	30,0000	1,00	30,00	10,00	300,00
293	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG PRO X PRESS M 3375SD .	UN	75,2000	1,00	75,20	30,00	2.256,00
294	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET 3020 (Q2612A) .	UN	42,0000	2,00	84,00	40,00	1.680,00
295	TONER COMPATIVEL Q 6000 A K .	UN	93,0800	1,00	93,08	30,00	2.792,40
296	TONER COMPATIVEL Q 6001 AC .	UN	93,0800	1,00	93,08	30,00	2.792,40
297	TONER COMPATIVEL Q 6002 AY .	UN	93,0800	1,00	93,08	30,00	2.792,40
298	TONER COMPATIVEL Q 6003 AM .	UN	93,0800	1,00	93,08	30,00	2.792,40
299	TONER HP LASER JET - CM 1415 AZUL .	UN	79,9000	10,00	799,00	25,00	1.997,50
300	TONER HP LASER JET - CM AMARELO .	UN	79,9000	10,00	799,00	25,00	1.997,50
301	TONER HP LASER JET - CM MAGENTA .	UN	79,9000	10,00	799,00	25,00	1.997,50
302	TONER HP LASER JET-CM 1415 PRETO .	UN	84,0000	10,00	840,00	25,00	2.100,00
303	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET CE 285A .	UN	42,0000	1,00	42,00	30,00	1.260,00
304	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA LASER JET M 1522-36A .	UN	30,7000	1,00	30,70	30,00	921,00
305	TONER P/IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 ND. .	UN	633,0000	1,00	633,00	15,00	9.495,00
306	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010 .	UN	66,2300	1,00	66,23	15,00	993,45
307	TONNER COMPATÍVEL 436 A .	UN	42,0000	10,00	420,00	30,00	1.260,00
Custo estimado total dos itens:					14.726,25		102.288,18